



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

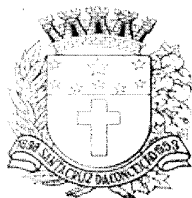
Ano II | Edição nº 137

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 520.418,26(Quinhentos e vinte mil,quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		105.000,00
Unidade Orçamentária	08.05	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9242.1336	Reforma da antiga" Creche Imaculada Conceição"
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	21300	ensino infantil
Objetivo	Adaptar o ambiente existente reestruturando-o para melhor atender a faixa etária do Ensino Infantil da EMEI - RECANTO FELIZ., para futura disponibilização de maior nº de vagas.	
Justificativa	Necessidade de melhorias e adequação no prédio para dar maiores e melhores condições aos alunos do Ensino Infantil- 1º e 2º Etapa,adquando os banheiros,ampliando espaços físicos,impermealização de paredes devido a incidência de focos de umidade regulariza-ções de pisos,revisão do telhado e pintura do prédio.	
Descrição	Realização de obra de reforma ,com recursos municipais	
Indicador	Crianças	
Unidade de Medida	alunos do Ensino Infantil 1º e 2º Etapa	
Evolução	120	
Produto	Reforma realizada	

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax: (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		243.700,00
Unidade Orçamentária	12.01	SETOR DE TURISMO
Funcional Programática	23.695.9346.1337	Constr. de Centro de Eventos Turísticos
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Federal
Código de Aplicação	10050	Constr. de Centro de Eventos Turísticos
Ficha / Valor		6.250,00
Unidade Orçamentária	12.01	SETOR DE TURISMO
Funcional Programática	23.695.9346.1337	Constr. de Centro de Eventos Turísticos
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	11000	Geral
Objetivo	Construir um centro de Eventos Turístico na Rua Carlos Ganéo, Jardim Santa Julieta .	
Justificativa	A construção deste Centro de Eventos , será um espaço harmônico e seguro que fortalecerá o lazer de nossa comunidade e visitantes que atrairemos para passar veraneios.Irá gerar consolidação e interatividade entre nossos munícipes e turistas de toda a região, o que vem incrementar o setor turístico e fortalecer ainda mais as possibilidades de desenvolvimento econômico de nosso município.	
Descrição	Construção de Centro de Eventos Turístico-- sendo R\$ 243.700,00 recurso federal e contrapartida do município no valor de R\$ 6.250,00 , totalizando R\$ 250.000,00	
Indicador	População	
Unidade de Medida	Pessoas	
Evolução	4002	
Produto	Obra realizada	

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática	08.241.9386.1338	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Categoria Econômica	449051.00	Obras e Instalações
Fonte	2	Estado
Código de Aplicação	50051	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Ficha / Valor		15.468,26
Unidade Orçamentária	06.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática	08.241.9386.1338	Ref e Ampl.Centro de Conv.do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	51000	Social - Geral

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Objetivo	Reformar e ampliar o prédio do Centro de Convivência do Idoso "Erundina Gomes de Lira".
Justificativa	Necessidade de ampliar o salão de eventos para que os idosos desfrutem de maior comodidade em seus momentos de lazer e esportividade.
Descrição	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso "Erundina Gomes de Lira"
Indicador	Associados
Unidade de Medida	Pessoas
Evolução	4002
Produto	Obras e serviços realizados

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	520.418,26
---------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação: R\$ 150.000,00 proveniente de recurso do Convênio com a Casa Civil para ampliação do Centro de Conv. Do Idoso, R\$ 243.750,00 proveniente de convenio com o Minsitério do Turismo para construção do Centro de Eventos Turístico.

Artigo 3} - O restante do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com remanejamento das seguintes dotações:

Ficha / Valor	104	80.000,00
Unidade Orçamentária	08.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	1236192101319	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
Categoria Econômica	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	22000	Ensino Fundamental
Ficha / Valor	151	6.240,00
Unidade Orçamentária	08.06	Ensino Infantil-Fundeb
Funcional Programática	1236592432042	Manutenção do Fundeb- Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	2	Estadual
Código de Aplicação	26200	Fundeb - Outros

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone Fax (19)3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor	258	9.262,19
Unidade Orçamentária	08.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	1236192102008	Manutenção dos Serviços do Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte	91	Exercício Anterior
Código de Aplicação	22000	Ensino Fundamental
Ficha / Valor	133	9.497,81
Unidade Orçamentária	08.03	Ensino Fundamental-Fundeb
Funcional Programática	1236192132013	Manutenção do Fundeb- Ensino Fundamental
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte	2	Estado
Código de Aplicação	26200	Fundeb - Outros
Ficha / Valor	156	21.718,25
Unidade Orçamentária	09.01	Setor de Obras
Funcional Programática	1545192851048	Recapeamento,Pavim e Obras Complem em Ruas e Avenidas
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	tesouro
Código de Aplicação	11000	Geral

TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO	126.718,25
-------------------------------------	-------------------

Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 28 DE AGOSTO DE 2017.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ven. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19) 3567-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 , de 15 de maio de 2017.

Dá nova redação ao artigo nº 224 da Lei Complementar nº 20/2010 e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo nº 224, do Capítulo X da Lei Complementar nº 020/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 224º - A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Santa Cruz da Conceição obedecerão os seguintes horários, observados os preceitos da Legislação Federal que regulam o contrato, a duração e as condições de trabalho:

I – De segunda a sábado, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas;

II – Aos domingos das 8 (oito) às 12 (doze) horas.

§ 1º – Os horários de funcionamento mencionados no artigo anterior poderão ser prorrogados, desde que pagas as taxas para funcionamento em horário especial.

§ 2º – Os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais previstos neste artigo poderá ser alterado em datas que antecedem feriados e em datas especiais, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, observados a legislação aplicável.

Rh

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 06 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 137

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 3º – As farmácias e drogarias poderão funcionar em horário estendido, sem limitações e não estarão sujeitas ao pagamento das taxas para funcionamento em horário especial.“

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de maio de 2017.


Patricia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do município com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000